



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

RELATÓRIO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 010/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS GRUPOS SOLIDÁRIOS DE GERAÇÃO DE RENDA - ARESOL

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO PIEMONTE NORTE DE ITAPICURU E MUNICÍPIOS DE MONTE SANTO, CANSANÇÃO, ITIÚBA E NORDESTINA.

3º RELATÓRIO TÉCNICO

PERÍODO 26/11/2019 a 24/02/2020

MODALIDADE A (MANUTENÇÃO) - LOTE 08

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 26/11/2019 a 24/02/2020, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 010/2019, celebrado entre a Associação Regional dos Grupos Solidários de Geração de Renda – Aresol e esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no território Piemonte Norte do Itapicuru e seguintes municípios: Monte Santo, Cansanção, Itiúba e Nordestina, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

A apresentação do relatório é importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao terceiro trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída Comissão para este fim, através da Portaria nº 065/2019, de 28 de junho de 2019 e publicada no DOE de 29 de junho de 2019 para designar os seguintes membros: Efsom Batista Lima, Alan Valadares Meira, Ana Paula Santos Ferreira, Albene Diciula Piau Vasconcelos, Edjane Santana de Oliveira, Jadson Santana da Luz, Juciele de Jesus Santana, Maíra Santana Vida, Mônica Barbosa Sanches Sales e Sílvia Maria Bahia Martins. A Portaria 118/2019, expedida pelo Secretário da SETRE, alterou a composição da Comissão para incluir o servidor Júlio César Oliveira Pinheiro, cuja publicação ocorreu no DOE, de 13 de novembro de 2019, que foi exonerado no mês de janeiro.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária - CESOL, situado à Rua Hércio Cardoso de Matos, 75, Centro, na sede do Município de Monte Santo – BA, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executadas serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, consta o Cesol com um contingente de 10 pessoas, contratadas em regime celetista assim distribuído: 01 coordenador geral, 01 coordenador de articulação, 01 coordenador administrativo, 01 auxiliar administrativo, 05 agentes socioprodutivos (3 com 20h semanais e 02 com 40h semanais) e 01 agente de vendas (20h). Todos, exceto os agentes socioprodutivos e de vendas, trabalham 40h semanais.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão ocorre de forma progressiva e cumulativa, 128 empreendimentos inseridos na carteira ativa do Cesol até final da vigência, sendo 64 empreendimentos para cada trimestre, participando de redes de comercialização e empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelo Centro Público de Economia Solidária na área geográfica delimitada.

3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão nº. 010/2019, com vigência a partir de 20/05/2019 e 20/05/2021, 24 meses, com valor global de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica a Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Piemonte Norte do Itapicuru e seguintes municípios: Monte Santo, Cansanção, Itiúba e Nordestina, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social Associação Regional dos Grupos Solidários de Geração de Renda - Aresol, sem ocorrência de modificações.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
1º Relatório	30/05/19 a 28/08/19	04/09/19
2º Relatório	28/08/19 a 26/11/19	03/12/19
3º Relatório	26/11/19 a 24/02/20	02/03/20
4º Relatório	24/02/20 a 24/05/20	29/05/20
Relatório Anual 2019	2019	30/01/20

O Contrato de Gestão foi assinado entre as partes em 20/05/2019, e o pagamento da primeira parcela paga a Organização Social para fins de execução somente em 30/05/2019, em virtude dos processos internos. Por esse motivo, com o fito de não incorrer em prejuízos ao objeto da execução, tampouco onerar injustamente a Contratada, a SETRE está adotando as providências para aditar o contrato de gestão e definir a data do pagamento da primeira parcela do contrato de gestão como início da vigência. Daí a assunção da data de 30 de maio de 2019 – pagamento efetivo – como termo inicial da execução e 28 de agosto de 2019 como termo final do primeiro trimestre da execução, visando totalizar um trimestre de execução e ser possível a mensuração das metas no período de um trimestre. Destaca-se que o próprio Tribunal de Contas do Estado adotou essa orientação na Resolução nº 120, de 29/08/2019, que dispõe sobre normas e procedimentos para o controle externo de Contratos de Gestão celebrados entre o Poder Público e as Organizações Sociais. Por isso, tanto o Relatório de Prestação de Contas da OS quanto o Relatório Técnico levam em consideração a data do pagamento efetivado pela SETRE.

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se pautou no relatório apresentado pela Contratada - OS (Organização Social) e foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

Por tudo quanto exposto, registramos que os entendimentos adotados neste contrato de gestão subsidiarão a avaliação dos outros contratos de gestão. Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço de assistência; que a mesma garantiu a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; que respondeu pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; que efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

Durante o período em análise, a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE promoveu o II Festival de Economia Solidária, que ocorreu entre os dias 09 e 23 de dezembro de 2019, ou seja, quinze dias ininterruptos, com esforço dos Cesol para a realização deste evento. O mesmo aconteceu na praça de serviços (piso G1) no Salvador Shopping e teve como fulcro a exposição e a comercialização dos produtos dos empreendimentos assistidos pelos treze Centros Públicos Territoriais de Economia Solidária. Tratou-se de uma ação governamental de assistência técnica congregando formação, agregação de valor e comercialização voltada a empreendimentos coletivos nos quais os Centros Públicos estão instalados. Registra-se, que todos os Centros Públicos de Economia Solidária do Estado, expuseram e comercializaram produtos oriundos de seus territórios de atuação, produzidos pelos grupos assistidos pelos Cesol. Nesta oportunidade, os expositores puderam interagir com o público consumidor diferenciado, constatando os desafios da comercialização dos produtos da economia solidária, segundo as leis do mercado convencional. No caso específico do Cesol Piemonte Norte do Itapicuru, houve exposição de vários produtos oriundos dos grupos produtivos assistidos, com faturamento significativo, tanto em vendas diretas como em contatos e abertura para novos mercados.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

3º Relatório Técnico da Execução do Contrato de Gestão nº010/2019 – Período 26/11/19 a 24/02/2020											
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados											
Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	3º Trimestre		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		PREVISTO	REALIZADO		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF											
1.	CF 1.1	1.1.1 Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de estudo previsto	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de estudo previsto	NA	NA	NA	NA
2.	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado	(N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Percentual de EES com Plano de Ação elaborado	NA	NA	NA	NA
3.	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(N.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Nº previsto de EES com produtos inseridos	64	64	100%	20

	CF 3.2	3.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(N.º de EES com 02 melhorias no produtos / n.º previsto de EES com 02 melhorias no produtos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de EES com 2 aspectos melhorados	64	64	100%	20
	CF 3.3	3.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	NA	NA	NA	NA
		3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvida	01	02	200%	20
4.	CF 4.1	4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando da rede / n.º EES previstos para atendimento participando de rede) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Número previsto de empreendimentos participando de rede	64	64	100%	20
	CF 4.2	4.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de cooperativas centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do Cesol	NA	NA	NA	NA
	CF 4.3	4.3.1 - Constituição de Fundos Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo rotativo criado	01	01	100%	20
	CF 4.4	4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Nº previsto de empreendimento comercializando em espaços coletivos apoiados pelo Cesol	64	64	100%	20

	CF 4.5	4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto de eventos	01	01	100%	20
5.	CF 5.1	5.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas/ Nº empreendimentos atendidos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
	CF 5.2	5.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)						180	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)				180
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)						100%	ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF				1,0

Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	3º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		PREVISTO	REALIZADO		
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG											
1.	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela CG	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Relatório de Prestação de Contas	100%	100%	100%	10

	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	↓	10	Relatório de Prestação de Contas	65%	65%	100%	10
2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	↓	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
3	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	↓	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10
	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qual/ quantitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	↓	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	↓	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10
4	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	↓	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	01	100%	10
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	↓	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	01	01	100%	10
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	=>1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	↓	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10

		4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	=>1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	↓	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	00	00	100%	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)						100	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)				100
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)						100%	ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG				1,0
ID TRIMESTRAL (ICF = 1,0*0,7) + (ICG= 1,0*0,3)						1,0					

5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

As metas aqui analisadas neste Relatório de Prestação de Contas estão associadas ao cumprimento das metas relacionadas ao 3º Relatório de Prestação de Contas do Contrato de Gestão. Estas metas e indicadores consistem na execução das seguintes ações delineadas:

COMPONENTE FINALÍSTICO – CF

CF. 3 – Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF. 3.1.1 – Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

A inserção dos produtos da Economia Popular e Solidária em novos mercados tem sido um grande desafio, declara a Contratada. Diante disso, o Centro Público vem qualificando e direcionando o serviço de assistência técnica, no sentido de criar junto com os grupos produtivos solidários as condições de acesso a novos mercados convencionais de comercialização. Tendo em vista que tais espaços demandam uma série de exigências, a respeito de atendimento a legislações específicas, apresentabilidade dos produtos, código de barras, selos, marcas, embalagens, etc, o Cesol juntamente com as Redes Coopersabor e Monte Sabores, vem construindo junto com os grupos as referidas condições necessárias para efetivação da comercialização.

O Cesol avalia positivamente, para esta meta, o papel estratégico do agente de vendas, no sentido de solucionar alguns desafios relacionados à busca de mercado e divulgação dos seus produtos, além da contratação do profissional de designer, pois o mesmo contribui de forma significativa, sanando várias demandas e exigências que os mercados convencionais colocam como a confecção de rótulos, desenvolvimento de embalagens, entre outros.

De acordo com o Edital vigente, o meio de verificação do atendimento deste indicador será a apresentação da Contratada de fotos dos produtos com respectiva informação do(s) empreendimento(s), tiradas nos locais de vendas e/ou contratos/documentos que comprovem a comercialização, com o respectivo faturamento do EES com indicativo do valor agregado / incremento de receita advindo da comercialização do(s) produto(s).

A Contratada apresentou os empreendimentos que integram sua carteira ativa e recebem assistência técnica do Cesol, os quais, somando aos 32 empreendimentos inseridos nos mercados convencionais, no trimestre anterior, totalizam **64 empreendimentos** até o período vigente. Diante do exposto, a Contratada cumpriu a meta integralmente e comprovou a mesma, apresentando em mídia (CD ROM), anexo ao relatório de prestação de contas, o portfólio com fotos dos produtos nos locais de vendas dos 32 empreendimentos, assim como, tabela contendo nome do grupo, produto e endereço dos locais de vendas. Os mesmos encontram-se arquivados nessa coordenação.

CF. 3.2.1 – Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado

Segundo Edital, para que um produto possa minimamente se apresentar em condições de comercialização nos diversos mercados, é necessário que este se apresente pelo menos com uma embalagem adequada e com rótulo e/ou identificação visual apresentável e com informações importantes para possibilitar a inserção destes no mercado.

Segundo os critérios do Edital, a Contratada promoveu a melhoria de **02 aspectos dos produtos de 64 empreendimentos ao longo do período**. A demanda por tais melhorias tem sido bastante recorrente nos planos de ação elaborados pela equipe Cesol. Destaca-se que dentre as solicitações de realização destas melhorias, são requeridas apresentabilidade do produto e melhor exposição de informações para orientação do consumidor.

Para exigências de mercado, o Cesol trabalha nos seguintes aspectos: verificação das características dos produtos, perecibilidade, qualidade, quantidade, padronização, diferenciação, sazonalidade, embalagem, verificação das condições de compra de insumos, redefinição de processos, criação de novos produtos e definição de nichos de mercado, apresentabilidade, embalagens e rotulagens, agregação de valor a partir da matéria prima local, precificação através do EVE e preço justo.

A Contratada cumpriu a meta em sua integralidade. Apresentou em mídia (CD ROM), anexo ao relatório de prestação de contas, o portfólio com fotos dos produtos melhorados, modo antes e depois, descrição da melhoria de cada produto e demais informações sistematizadas na ficha técnica. Os mesmos encontram-se arquivados nessa coordenação.

CF.3.3.2 – Peça de comunicação e propaganda desenvolvida e veiculada.

Este indicativo tem por propósito a criação de peças de comunicação apontadas no Plano de Marketing, possibilitando a divulgação e promoção dos produtos dos empreendimentos atendidos. A Contratada utilizou como estratégia de comunicação e divulgação das suas ações: banners durante as atividades, o site oficial da Organização Social (aresol.org.br) e redes sociais da mesma, principalmente a *Fanpage* no Facebook, a página oficial do Cesol, whatsapp, assim como página da Rede de Comercialização Monte Sabores.

Nas postagens são destacadas as ações desenvolvidas pelo Centro Público. Tais ações no âmbito da comunicação têm possibilitado aumento no processo de comercialização, produção e organização dos empreendimentos solidários.

Além destas divulgações citadas acima, o Cesol participou de diversos eventos como: feiras, seminários e intercâmbios, que acaba sendo uma oportunidade para divulgar os serviços desenvolvidos. Explica que no Monte Sabores do município de Monte Santo, foram realizadas atividades culturais periódicas com objetivo de promover o espaço de comercialização dos empreendimentos econômicos solidários assim como a interação de públicos diversos.

Apesar da Contratada ter informado no quadro comparativo das metas pactuadas e dos resultados alcançados uma peça, apresenta a produção duas peças como cumprimento de meta:

Banner promocional de produtos dos grupos assessorados pelo Cesol e comercializados pela Coopersabor e Banner promocional de comunicação e propaganda do chopp de licuri. Desta maneira, a Contratada alcançou 100% da meta, com a elaboração de **2 peças de comunicação** durante o período em análise.

Todo o material apresentado encontra-se arquivado nesta coordenação em formato mídia (CD ROM).

CF 4 – Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF 4.1.1 – Empreendimentos inseridos em redes de comercialização

Para fins deste Edital, o objetivo deste indicador, é construir um processo de comercialização coletiva, possibilitando condições mais favoráveis para inserção adequada dos EES nos espaços de mercado de forma sustentável, com ganhos de escala, ampliação e constância na oferta de produtos/serviços, melhoria tecnológica e capacidade produtiva, otimização de custos de produção, gestão e logística. O Cesol tem papel protagonista no sentido de identificar empreendimentos e redes com potencial de intercessão e mediar articulações no que tange aos aspectos de comercialização.

Diante do exposto, o Cesol inseriu, na Rede de Comercialização da Cooperativa Regional de Agricultores/as Familiares e Extrativistas da Economia Popular e Solidária – COOPERSABOR, todos os grupos acompanhados/assessorados pelo mesmo. Trata-se de uma cooperativa mista de produção e comercialização, constituída em 2014, e parte integrante de uma proposta de desenvolvimento sustentável e solidária. Abrange os municípios de: Monte Santo, Cansanção, Nordestina, Itiúba, Queimadas, Senhor do Bonfim, Campo Formoso, Pindobaçu e Uauá. A mesma gerencia a Rede de Lojas Monte Sabores e integra a Central de Comercialização das Cooperativas da Caatinga - Central da Caatinga e a Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária - Arco Sertão.

A Contratada, explica que, a organização em rede dos grupos de produção solidária, foi o primeiro passo que desencadeou um processo autônomo e emancipatório dos grupos. Destaca-se um importante passo nesse processo, que é a construção da marca e lojas Monte Sabores, com identidade própria, permitindo tornar os mesmos conhecidos para além dos limites dos territórios, além de ser, um excelente instrumento de comercialização da rede COOPERSABOR. Assim, a Rede de Comercialização COOPERSABOR é responsável por articular os aspectos da organização, produção e comercialização dos produtos da economia solidária e da agricultura familiar.

A Contratada apresentou em mídia (CD ROM), anexo ao relatório de prestação de contas, a relação dos **64 empreendimentos** que aderiram à rede de comercialização Coopersabor até período em análise, assim como, as cartas de adesão assinadas pelos representantes dos empreendimentos e Estatuto Social da cooperativa reformado e aprovado em Assembleia Geral Extraordinária em 20 de março de 2018. Desta maneira, a Contratada alcançou 100% da meta em todo o período analisado.

Todos os documentos encontram-se arquivados nessa coordenação.

4.3.1 – Constituição de Fundos Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL

Sob a lógica do Edital 006/2018:

“... O Centro Público repassará os ativos para os empreendimentos sob a condição de que estes restitua o valor do bem para o fundo rotativo na forma e no prazo definidos no regimento interno. Dessa maneira, gera-se um ciclo virtuoso de financiamento endógeno, oportunizando crédito de baixo custo a empreendimentos populares, ampliação das iniciativas ligadas à organização da produção e da comercialização, fortalecimento de práticas coletivas de administração de recursos financeiros, exercício de práticas de desenvolvimento sustentável e solidário...”

O Fundo Rotativo é um Indicador não obrigatório, exigível apenas às Organizações Sociais que, por ocasião da apresentação da proposta de trabalho e orçamentária, indicaram seu implemento. O monitoramento e o controle destas práticas ficarão a cargo do Centro Público e do Comitê Gestor, sob supervisão da equipe SETRE.

A Contratada relata que, para o Ato Constitutivo do Fundo Rotativo e Solidário – FRS a equipe reuniu-se com representantes de quarenta (40) grupos produtivos solidários no dia 05 de fevereiro deste ano, com o objetivo de discutir a constituição do fundo rotativo e solidário fomentado pelo Centro Público e adesão dos grupos acompanhados pelo Cesol. Tal experiência já existe no território há bastante tempo, já que os primeiros grupos produtivos solidários que compõem a ARESOL foram formados a partir da metodologia do FRS, advinda de uma herança já constituída no território, pautado nos trabalhos coletivos e ações recíprocas de solidariedade.

Na ocasião, foram escolhidos para compor o Comitê Gestor do FRS, cinco representantes, dentre eles, o presidente da Aresol, dois representantes de empreendimentos e dois técnicos do Centro Público. Deliberou-se os mesmos instrumentos já consolidados nos outros FRS, ou seja, a construção de um projeto contendo a história do grupo e análise de viabilidade econômica, construção de um regimento interno e termo de compromisso da devolução ao Fundo Rotativo e Solidário.

Outras reuniões ocorreram para delinear a execução do FRS e evitar possíveis equívocos ao longo dos processos, a exemplo, da Construção do Regimento Interno do Fundo Rotativo Solidário Fomentado pelo Cesol. O mesmo foi construído de forma coletiva através da participação dos grupos que compõe o fundo rotativo e solidário.

A Contratada apresentou em mídia (CD ROM), anexo ao relatório de prestação de contas, os instrumentos de acesso ao Fundo Rotativo e Solidário: Modelo de Projeto, Regimento Interno do FRS, Termo de Compromisso, documento devidamente assinado de Constituição do Comitê Gestor e documento do Ato Constitutivo de Adesão dos Grupos ao Fundo Rotativo e Solidário, assinado pelos representantes de grupos.

Desta maneira, a Contratada alcançou 100% o cumprimento da meta.

CF 4.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária

A inserção dos produtos se deu nos espaços coletivos de vendas Monte Sabores, instrumento de comercialização da Rede COOPERSABOR, que é articulada por diversos grupos produtivos solidários e que são assistidos pelo Cesol. Conta com quatro espaços coletivos de vendas, sendo em Monte Santo, Itiúba, Nordestina e Senhor do Bonfim e é responsável pela comercialização coletiva da produção de aproximadamente cento e vinte grupos. Para além da comercialização nestes espaços, o Monte Sabores contribui com a divulgação e inserção dos produtos em outros mercados convencionais, e em outras oito lojas administradas por organizações parceiras.

A Rede Monte Sabores, é a principal referência de comercialização dos produtos dos empreendimentos econômicos solidários no território, com crescente potencial, principalmente, a inserção da produção dos grupos nos mercados convencionais. O objetivo é ser um canal de comercialização dos agricultores/as e produtores/as sem fins lucrativos. Explica ainda que, para a sustentabilidade das lojas é acrescido uma taxa administrativa de 15% sobre os produtos, tal valor é utilizado para despesas administrativas: custos que envolvem a logística e o pagamento de salário para os responsáveis pelo atendimento nas lojas. Das três atendentes das lojas, duas são contratadas via CLT, sendo que, todas são oriundas dos grupos produtivos solidários e foram escolhidas pelos mesmos.

A Contratada apresenta em mídia (CD ROM), anexo ao relatório de prestação de contas, a relação dos **64 empreendimentos** que foram inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelo Cesol, assim como documento comprobatório (recibo de vendas) das atividades comerciais na Rede Monte Sabores. Para melhor atendimento deste Indicador, de modo a possibilitar a aferição de sua execução, destaca-se a imprescindibilidade de apresentação textual do faturamento do EES com indicativo do valor agregado/incremento de receita advindo da comercialização dos produtos.

Todos os documentos encontram-se arquivados nessa coordenação.

CF 4.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável.

Para o cumprimento desta meta, nos dias trinta e trinta de um de janeiro de 2020, o Cesol/Aresol recepciona 17 estudantes com diversas nacionalidades, da Universidade de Ciências Gastronômicas da Itália vinculados ao *Slow Food*. O intercâmbio ocorreu com o objetivo de refletir e conhecer sobre o consumo consciente a partir da alimentação saudável de produtos locais sustentáveis pautadas nos princípios da economia solidária.

O Cesol promoveu um evento cultural denominado “Recaatingamente diverso”, o mesmo ocorreu na noite do dia 31 de janeiro, no espaço Monte Sabores na cidade de Monte Santo, garantindo a todos os presentes, um momento importante de reflexão sobre o consumo consciente a partir da valorização dos produtos oriundos da agricultura familiar e com origem no extrativismo da Caatinga.

A noite cultural iniciou com explanação sobre a comercialização de alimentos saudáveis e oriundos da agricultura familiar e do extrativismo da Caatinga, a necessidade da expansão dessa política como uma forma importante de enfrentamento às práticas de destruição da agricultura sustentável, esclarecimento sobre o papel da assistência técnica desenvolvida pelo Cesol e degustação de alimentos com PANC's de origem local. Estiveram presentes em média, 500 pessoas, entre público dos grupos produtivos, moradores da cidade, participantes do intercâmbio e equipe da Aresol. Destaca ainda que, o evento proporcionou uma rica experiência de troca de saberes e valorização dos produtos da Rede Monte Sabores e COOPERSABOR, produzidos a partir do Licuri e de outros alimentos.

A Contratada apresentou em mídia (CD ROM), anexo ao relatório de prestação de contas, fotos como comprovação da atividade desenvolvida. Diante do exposto, cumpre em 100% para o período em vigência. O documento encontra-se arquivado nesta coordenação.

CF 5 – Monitorar a assistência técnica socioprodutiva

CF 5.1.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas.

Foram cadastrados e atualizados **128 (cento e vinte e oito) grupos produtivos solidários** que estão sendo acompanhados e integram a carteira ativa do CESOL, cumprindo 100% da meta em questão.

A Contratada apresentou em mídia (CD ROM) tabela com sistematização das informações dos empreendimentos atualizada, contendo o município, comunidade e nome do grupo. O documento encontra-se arquivado nessa coordenação e no sistema do CadCidadão.

CF 5.2.1 – Percentual de famílias com informações atualizadas.

Consta com informações atualizadas, as famílias que integram os **128 (cento e vinte e oito) grupos produtivos solidários** acompanhados pelo Cesol, cumprindo em 100% a execução da meta.

A Contratada apresentou em mídia (CD ROM), planilha de beneficiários atualizada com sistematização das informações, contendo o município, comunidade, endereço, nome do grupo e dos beneficiários, telefone, CPF, ocupação e quantidade de membros da família. O documento encontra-se arquivado nessa coordenação.

Atividades de apoio a comercialização

A Contratada no intuito de dar suporte aos grupos produtivos apoiados pelo Centro Público na comercialização realizou diversas oficinas, seminários, participação em eventos ao longo do trimestre.

II Festival de Economia Solidária

Organizado pela Secretaria do Trabalho Emprego e Renda, através da Superintendência de Economia Solidária, realizado entre os dias 09 e 23 de dezembro. Durante esse período, os Centros Públicos de Economia Solidária de todo o Estado, expuseram e comercializaram produtos oriundos de seus territórios de atuação, produzidos pelos grupos e iniciativas da economia popular e solidária, assistidos pelos Cesol. Nessa oportunidade, os/as técnicos/as dos Cesol puderam interagir com o público consumidor diferenciado, constatando os desafios da comercialização dos produtos da economia solidária, segundo as leis do mercado convencional. O aprendizado e os ganhos obtidos com o festival foram significativos, tanto em vendas diretas como em contatos e abertura para novos mercados.

Articulação PNAE: Itiúba, Monte Santo, Andorinha e Nordestina

A interlocução entre os empreendimentos econômicos solidários, agricultores familiares e as Prefeituras no que se refere ao Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE, especialmente no que preconiza a Lei 11.947/2009 que determina a aquisição de no mínimo 30% dos recursos do PNAE seja adquirido dos agricultores familiares. Estes encontros servem como apelo e pressão às prefeituras para atenderem a Lei, o que muitas vezes não ocorre. No que se refere aos agricultores e empreendimentos, percebe-se algumas dificuldades na logística de entrega dos produtos, documentação necessária, e planejamento na produção. Diante disto, o Cesol tem atuado de forma sistemática para solucionar tal cenário, atuando em duas frentes distintas: Organização dos empreendimentos (produção, logística, planejamento da produção e regularização da documentação necessária a atender aos requisitos solicitados nas Chamadas Públicas de compra de gêneros alimentícios pelas prefeituras) e a outra frente é ação de sensibilização dos gestores públicos para cumprirem a lei no que tange as compras dos agricultores e empreendimentos.

Reunião de Alinhamento e Planejamento da Federação UNICAFES

O Cesol e a cooperativa COOPERSABOR, na qual a maioria dos grupos acompanhados é filiada, participou da Reunião de Alinhamento e Planejamento da Federação UNICAFES, através do agente de vendas José Renato, realizada no município de Feira de Santana, entre os dias 29 e 30 de janeiro de 2010, no auditório da UNICAFES. O encontro foi em torno de encaminhar deliberações sobre a gestão e funcionamento da federação UNICAFES e da estratégia de distribuição e comercialização de produtos da agricultura familiar, incluindo funcionamento do Centro de Distribuição.

Noite Cultural no Monte Sabores - Evento de Incentivo a Comercialização

O Monte Sabores é um espaço de comercialização que tem incentivado a geração de renda para os grupos produtivos e solidários acompanhados pelo Cesol. Um dos meios de incentivo e de possibilitar visibilidade dos produtos e serviços ali oferecidos, é através das noites culturais realizadas mensalmente, através da qual, viabiliza a participação de públicos diversos, inclusive da população urbana do município. Com tal propósito, no dia 16 de janeiro do ano de 2020 aconteceu a noite cultural intitulada "Noite de Reis no Monte Sabores" com o objetivo de propagar e incentivar a preservação da cultura popular local através das cantorias de Reis.

Todas as atividades citadas acima constam explanadas nos relatórios de Prestação de Contas apresentado a esta Coordenação.

Outras atividades

Oficina sobre a importância das rotulagens e apresentabilidade dos produtos na Economia Solidária

Dia vinte e nove de janeiro, ocorreu uma oficina sobre rotulagens e apresentabilidade dos produtos da Economia Solidária realizado pelo Cesol juntamente com os grupos produtivos da comunidade Caixão, município de Cansanção/BA. Reuniu membros do grupo pertencente à cadeia produtiva do licuri (EES Riquezas do Nordeste) e de beneficiamento de frutas (EES Delícias da natureza), ambos da mesma localidade. O objetivo foi refletir sobre a importância das rotulagens e da boa apresentabilidade dos produtos, bem como a socialização dos preços dos rótulos que a COOPERSABOR já produz.

Encontro do Grupo Regional da Economia Popular e Solidária – GREPS

O encontro ocorreu na sede do Lar Santa Maria, na comunidade de Camandaroba, município de Itiúba-BA, no dia dezoito de fevereiro de 2020. Reuniu lideranças de oito movimentos/organizações sociais da região. O objetivo do encontro foi conversar sobre articulações e metas em comum, principalmente sobre as possibilidades de organização conjunta da XV Feira do GREPS em 2020 assim como criação de espaços para além da feira.

Oficina de Boas Práticas de Beneficiamento de Frutas

Dia 20 de fevereiro de 2020 no empreendimento Ser Tão Mulher, que é acompanhado pelo CESOL, na comunidade de Monte Alegre município de Andorinha-Ba, ocorreu a oficina de Boas Práticas de Beneficiamento de Frutas. O objetivo é do aprendizado na manipulação de alimentos para evitar contaminação dos produtos que serão consumidos, além da limpeza dos espaços e higiene pessoal dos envolvidos na produção.

Encontro Monte Sabores - Articulação Para Produção e Comercialização

No dia 20 de janeiro de 2020 aconteceu uma reunião com dez pessoas onde estavam presentes representantes do grupo produtivo Cozinha Solidária Monte Sabores e a participação de técnicos do Cesol para avaliar a atividade produtiva: qualidade dos produtos, preço, montante comercializado, avaliação do cardápio apresentado aos clientes. Verificou-se a necessidade de adotar produtos naturais e reduzir o uso de itens industrializados para ser o mais condizente possível com a proposta do Monte Sabores, a de garantir uma alimentação agroecológica.

Evento de Incentivo a Produção e Comercialização

No dia 24 de fevereiro de 2020 aconteceu na comunidade Lagoa Redonda a realização de uma oficina de incentivo a produção e comercialização. Neste, houve o aperfeiçoamento da geléia de acerola e de umbu assim como o desenvolvimento de nova receita de doces. Neste evento socializaram-se as práticas já desenvolvidas na produção destes produtos e a importância de ampliar os novos. A produção de geléia foi feita com redução de açúcar e desenvolvida a partir da expectativa de um produto diferente com ênfase na qualidade, aparência e textura.

Todas as atividades citadas acima constam explanadas nos relatórios de Prestação de Contas apresentado a esta Coordenação.

COMPONENTE DE GESTÃO – CG

CG 1 – Gestão Administrativa Financeira

CG 1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela O.S.

As despesas efetuadas foram efetivadas em conformidade com o Plano de Trabalho.

CG 1.2.1 – Limite de gasto com pessoal

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite estabelecido de 65% do valor da receita estabelecido para a rubrica.

CG 2 – Gestão de Aquisições

CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras

As aquisições seguiram as disposições do Regulamento de Compras conforme prever o contrato de gestão.

CG 3 – Gestão de Pessoal

CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal

A contratação do pessoal seguiu estritamente o regulamento de seleção de pessoal, através de processo seletivo, publicado no site da organização social.

CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos

O pessoal contratado atendeu aos requisitos previstos. A seleção, feita por edital publicado, previu equipe qualificada com experiência em economia solidária, especialmente no que diz respeito à assessoria técnica, com profissionais de nível médio e nível superior.

CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.

A previsão no plano de trabalho era para 09 pessoas, no entanto, foram contratadas até o presente momento 10 pessoas. A planilha com dados de dimensionamento de pessoal: 01 coordenador geral (40h), 01 coordenador administrativo (20h), 01 coordenador de articulação (40h), 01 agente de vendas (20h), 01 auxiliar administrativo (40h) e 05 agentes socioprodutivo (03 técnicos com 20h e 02 com 40h semanais).A justificativa apresentada foi em torno de melhor equacionar o quadro de pessoal para campo e pessoal para administrativo, no entanto, 05 pessoas são contratadas com 20h semanais, não causando nenhum prejuízo ao contrato.

CG 4 – Gestão do Controle

CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão

A entidade seguiu o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, a prestação de contas se mostrou dentro dos parâmetros exigidos, isto é, realizando-se dentro do prazo estabelecido e de forma satisfatória.

CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social.

Não houve registro de nenhuma manifestação.

CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual.

Não houve constatado descumprimento das cláusulas contratuais em vigência.

CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle.

Não houve registrado manifestação de órgão de controle, acerca do Contrato de Gestão em pauta, até o presente momento.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1 RESUMO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

3º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 010/2019 - Período 26/11/2019 a 24/02/2020		Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período	
DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	318.599,33	Saldo Atual em Conta Corrente	10.685,67
Total de Entradas (f)	2.259,75	Saldo Atual de Aplicação Financeira	137.492,10
Repasses Públicos no Período - Custeio	0,00	TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)	RS 148.177,77
Repasses Públicos no Período - Investimento	0,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	2.259,75		
Reembolso de Despesas	0,00		
Outras Receitas	0,00		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	320.859,08		
Total de Saídas (g)	172.335,78		
Despesas de Custeio	172.335,78		
Despesas Pagas do Período	172.335,78		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	0,00		
Despesas Pagas do Período	0,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	RS 148.523,30	CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0	(RS 345,53)
SALDO REMANESCENTE			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	RS 148.523,30		
Despesas a Pagar (h)	0,00		
Despesas a Pagar - Custeio	0,00		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)	148.523,30		

NOTA: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA CONTRATADA.

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

3º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 010/2019 - Período 26/11/2019 a 24/02/2020						
Tabela 02 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período						
1. Receitas Operacionais	2º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	218.599,33	0,00	218.599,33	0,00		
(A) Total de Repasses	218.599,33	0,00	218.599,33	0,00		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	2.259,75	0,00	2.259,75	0,00		
1.2.2 Reembolso de despesas - total	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.3 Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00		
(B) Total de Outras Receitas	2.259,75	0,00	2.259,75	0,00		
Total Geral das Receitas Operacionais	220.859,08	0,00	220.859,08	0,00		
2. Despesas de Custeio	2º trimestre		TOTAL PERÍODO		Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período	
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)		
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	46.055,16	0,00	46.055,16	0,00	46.055,16	0,00
2.1.2 Encargos Sociais	31.075,65	0,00	31.075,65	0,00	31.075,65	0,00
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	12.450,00	0,00	12.450,00	0,00	12.450,00	0,00
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	91.580,81	0,00	91.580,81	0,00	91.580,81	0,00
2.2 Serviço de Terceiros	42.272,00	0,00	42.272,00	0,00	42.272,00	0,00
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	42.272,00	0,00	42.272,00	0,00	42.272,00	0,00
2.3 Despesas Gerais	26.027,16	0,00	26.027,16	0,00	26.027,16	0,00
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	26.027,16	0,00	26.027,16	0,00	26.027,16	0,00
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(D) Subtotal (Manutenções)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 Tributos	295,61	0,00	295,61	0,00	295,61	0,00
(E) Subtotal (Tributos)	295,61	0,00	295,61	0,00	295,61	0,00
Total Geral das Despesas com Custeio	172.225,78	0,00	172.225,78	0,00	172.225,78	0,00
2. Despesas de Investimento	2º Trimestre		TOTAL PERÍODO		Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período	
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)		
2.1 Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Despesas de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Despesas (Custeio + Investimento)	172.225,78	0,00	172.225,78	0,00	172.225,78	0,00

NOTA 1 – NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O TOTAL INFORMADO CORRESPONDE A SALDO REMANESCENTE E DA PARCELA DO RECURSO LIBERADA NO 2º TRIMESTRE;

NOTA 2 – NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE A RENDIMENTO BRUTO SOBRE APLICAÇÃO DO RECURSO;

NOTA 3 – NOS ITENS 2.2 E 2.3, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, OS SALTOS REGISTRADOS DAS CONTAS EXCEDEM O PREVISTO;

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$320.859,08 (trezentos e vinte mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e oito centavos). Essa quantia consiste no saldo remanescente e da 3ª parcela do recurso liberado ainda no 2º trimestre. Além do valor acima, a Contratada registra aplicação de recurso com rendimento bruto de R\$2.259,75 (dois mil e duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), tais valores correspondem às receitas operacionais do período.

Outro fato relevante foi o saldo da CONCILIAÇÃO, tabela 02, com diferença de R\$345,53 (trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) sem prejuízo do saldo final do período em questão, mas recomendamos ajuste no trimestre subsequente.

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$91.640,81 (noventa e um mil e seiscentos e quarenta reais e oitenta e um centavos), este saldo foi inferior ao gasto programado de R\$113.040,30 (cento e treze mil e quarenta reais e trinta centavos) que está previsto na proposta de trabalho da Organização Social ARESOL. Além do mais, comporta-se dentro do limite de 65% do valor total da receita disponível para o trimestre, que é de R\$119.437,64 (cento e dezenove mil e quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos). A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração da equipe técnica do CESOL e das obrigações trabalhistas, assim como o pagamento do 13º salário e rescisão. Houve desligamento de 01 agente sociproductivo, ainda assim a tabela 03 apresenta os saldos das contas pertencentes à rubrica Despesa de Pessoal dentro do limite esperado. Esta verificação deu-se mediante comparativo do previsto com o realizado, com base no quadro orçamentário da proposta de trabalho apresentado pela Organização Social.

As despesas incorridas com “Serviços de Terceiros” e “Despesas Gerais” excederam o limite previsto. Além disso, com objetivo de justificar o exposto, a Contratada registra nos lançamentos financeiros que realizou pagamentos atrelados as atividades de “II Festival de Economia Solidária em Salvador-Ba”, “seminário de comercialização”, “reunião na UNICAFES”, “visita técnica” e “participação em audiência na CAR e SDR em Salvador-Ba”. Para mais, consta registro de pagamento de Imposto de Renda e IOF sobre aplicação de recurso, juros sobre adiantamento depositante na conta “Tributos”, o qual foi apurado no extrato bancário da conta aplicação apresentado pela Contratada. Em relação aos juros, a comissão sinalizou por meio de ofício a necessidade de revisão da despesa.

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$172.335,78 (cento e setenta e dois mil e trezentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos), porém, este saldo foi inferior ao total de saídas de recursos previsto para o trimestre. Também, a comissão, declara que diante da análise financeira do referido trimestre, a Contratada foi solicitada a apresentar documentação complementar e a revisar saldos das contas excedentes, por intermédio de ofício, especialmente, para os achados de teor financeiro.

7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

Relata a Contratada que, a pesquisa de satisfação dos usuários tem como objetivo revisar os conceitos de qualidade e eficiência, com foco no aprimoramento do serviço de assistência técnica aos grupos produtivos solidários prestados pelo Cesol. Avaliaram a percepção dos grupos acerca da contribuição do Centro Público por meio de um questionário com questões fechadas e uma aberta.

O questionário baseia-se em questões nas quais foram avaliados os níveis de conhecimentos e habilidades dos técnicos, assim como, relacionamento com os empreendimentos, os conhecimentos adquiridos e aspectos relacionados a comercialização e divulgação.

A coleta de dados da pesquisa de satisfação ocorreu com representantes de doze empreendimentos diferentes, equivalente a uma amostra de aproximadamente 20%, dos (128) cento e vinte e oito grupos acompanhados pelo Cesol.

O questionário continha dez perguntas e foi respondido por um representante de cada grupo. Os resultados da média são:

41,63% responderam excelentes quanto ao aprendizado considerando a metodologia utilizada pelo/a técnico/a do Cesol (aprendeu muito); 49,96% responderam excelente quanto a capacidade de compreender a importância do Estudo de Viabilidade Econômica do Empreendimento (compreende muito bem); 44,4% responderam excelente, sobre a orientação adequada recebida; 69,4% responderam excelente quanto a contribuição nas atividades realizadas dos técnicos; 72,16% responderam excelente quanto o aumento da comercialização após acompanhamento do Cesol; 80,53% quanto a melhora da integração entre os membros do grupo; 69,4% responderam bom quanto a estratégia de marketing e divulgação dos produtos adotados pelo Cesol; 72,16% responderam excelente quanto a relação com a equipe do Cesol na realização das atividades; 63,86% responderam bastante satisfeito quanto ao acompanhamento do Cesol. A última pergunta foi aberta e refere-se a outros comentários ou sugestões.

A avaliação da **pesquisa de satisfação** é a principal ferramenta para conhecimento e identificação das falhas e oportunidades de melhoria dos serviços ofertados. Por meio dela, será possível determinar as ações necessárias, ou seja, decisões assertivas quanto a diversas questões na busca da satisfação. Diante disto, sugere que a Contratada informe nos próximos relatórios de prestação de contas o objetivo a que a pesquisa se propõe e quais as decisões tomadas no que tange as melhorias de acordo com o resultado apresentado nos questionários aplicados.

A Contratada apresenta em mídia (CD ROM), anexo ao relatório de prestação de contas, cópia de todos os questionários aplicados. Importante ressaltar que, a Contratada apresente estes questionários datados e especificados onde foram aplicados, a exemplo, de visita técnica, eventos ou demanda espontânea, pois, isso não ocorreu em alguns meses do trimestre.

Todo o material encontra-se arquivado nesta coordenação.

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não foram registradas manifestações na Ouvidoria Geral do Estado em relação à execução do Contrato de Gestão em análise.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não houve registro de notificações dos órgãos de controle, acerca do Contrato de Gestão em pauta, até o presente momento.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Não houve constatado descumprimento de cláusula contratual por parte da Contratada.

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Tendo em vista o cumprimento das metas por parte da Organização Social não vislumbrou a aplicação de desconto em nenhum dos trimestres analisados.

5.	CF 5.1	5.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas/ Nº empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto (1 ponto = 1% de desconto)	1%	20	100%	100%	100%	0%
	CF 5.2	5.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto (1 ponto = 1% de desconto)	1%	20	100%	100%	100%	0%

II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG

1.	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	NA	NA	10	100%	100%	100%	0%
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	10	65%	65%	100%	0%
2.	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto (1 ponto = 1% de desconto)	1%	10	100%	100%	100%	0%
3.	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto (1 ponto = 1% de desconto)	1%	10	100%	100%	100%	0%

	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto (1 ponto = 1% de desconto)	1%	10	100%	100%	100%	0%
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto (1 ponto = 1% de desconto)	1%	10	100%	100%	100%	0%
4.	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto (1 ponto = 3% de desconto)	3%	10	01	01	100%	0%
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	NA	NA	10	00	00	00	0%
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	10	00	00	100%	0%
		4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	NA	NA	10	00	00	100%	0%
DESCONTO APLICÁVEL										0%

12. RECOMENDAÇÕES

As recomendações em tela visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da organização social, mas também visa o acompanhamento e monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia;

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão, de forma organizada, para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação assim como fiscalização dos órgãos de controle;

A Organização Social deve atentar-se para revisão textual, antes da entrega dos relatórios, no que diz respeito a ortografia e formatação/diagramação;

Sugere que a contratada, no que tange a pesquisa de satisfação, apresente em ordem cronológica de aplicação, as planilhas preenchidas pelos empreendimentos com os dados necessários: data, local e nome do evento onde o questionário foi aplicado. Isto tudo é necessário para dar veracidade ao documento;

Em hipótese de alteração do Plano de Trabalho deve informar oficialmente à Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SETRE para verificação da consonância com o objeto do Contrato, cláusulas pactuada e edital;

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, a Superintendência subscreve o presente Relatório, acolhendo as ressalvas e reiterando as recomendações, indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da Associação Regional dos Grupos Solidários de Geração de Renda – Aresol e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Coordenador III**, em 08/05/2020, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 08/05/2020, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Assessor Administrativo**, em 08/05/2020, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jadson Santana Da Luz, Técnico Nível Superior**, em 08/05/2020, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maíra Santana Vida, Técnico Nível Superior**, em 08/05/2020, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 08/05/2020, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Bahia Martins, Coordenador II**, em 08/05/2020, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alan Valadares Meira, Coordenador II**, em 08/05/2020, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Barbosa de Almeida Filho, Superintendente**, em 11/05/2020, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00018327972** e o código CRC **42247DC7**.

Referência: Processo nº 021.2131.2020.0001556-21

SEI nº 00018327972